

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

O Vereador signatário, no uso das prerrogativas contidas no art. 178, inciso VII, do Regimento Interno desta Câmara, requer que Vossa Excelência encaminhe ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vitória, a seguinte:

INDICAÇÃO

Para que proceda, por meio da Secretaria competente a **Implantação da “Escola Municipal de Música” no Município de Vitória/ES.**

JUSTIFICATIVA

Visa a presente indicação contribuir com o avanço intelectual dos munícipes, dando a eles a oportunidade de aprender e ter diversas aptidões aprimoradas pelo uso da música.

O objetivo é dar uma oportunidade a crianças, jovens e adultos de aprender música, desenvolvendo assim uma nova habilidade que poderá até mesmo ser usada profissionalmente.

Enquanto o uso de sons estimulará habilidades auditivas, e os gestos e danças derivados poderão influenciar no desenvolvimento motor, a prática do canto será determinante para o aprimoramento das capacidades de respiração e concentração.

No campo cognitivo, os benefícios também são múltiplos, já que o estímulo a criatividade promoverá o impulsionamento de novas formas de expressão, atuando por consequência na melhoria da autoestima dos alunos.

A música é altamente eficaz quando associada as atividades escolares, pois ajuda na integração e interação dos alunos, atua também como uma forma de ensino lúdica e divertida aumentando o desempenho dos mesmos, também



pode ser usada para refletir o contexto histórico e inserir a cultura local e regional.

Pesquisas apontam que a música melhora a leitura e a compreensão de textos e também o desempenho em matemática. Diversos estudos já comprovaram a correlação da música no tocante à aptidão escolar. Pesquisas realizadas por estudiosos alemães concluíram, por exemplo, que pessoas que analisam tons musicais possuem determinada área do cérebro 25% maior em comparação àquelas que não desenvolvem qualquer trabalho com música.

Consciente de que a solicitação trará melhorias para os munícipes, aguardamos que seja atendida.

Casa de Leis Atílio Vivácqua, 14 de Dezembro de 2020.

Sandro Parrini
Vereador – DEMOCRATAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788

Bento Ferreira, Vitória - ES - CEP: 29.050-940

5º andar, sala 504

(27) 3334-4555



/ParriniSandro



@SandroParrini



www.SandroParrini.com.br

Autenticar documento em <http://www.Verifica.com.br> com o identificador 3200310037003500310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.